



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 07.02623.2018

1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 076/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM
LADO, E DO OUTRO, EMPRESA CLARO S.A,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Farquar Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, torre A e B, nº 780, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, Brasil, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.434.477-2/SSP/SP e CPF nº 438.347.602-34 denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/PGM/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº 114/2019/SML/PVH, conforme devidamente autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02623/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP MPLS, REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FIREWALL E FORNECER ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 076/PGM/2019 por **12 (doze) meses**, até 24 de outubro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº 07.01.0412600072.121 – Implementação de Ações de Informatização, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e C., Fonte: 10.23 – Cota-parte da Compensação Fina, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 001489, no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)** referente ao exercício de 2021.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente por meio de termo de apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/PGM/2019
PROCESSO Nº. 07.02623.2018

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 076/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

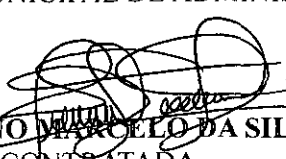
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

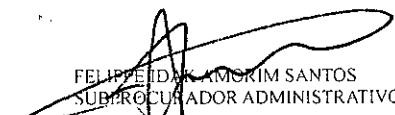
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 02 de setembro de 2021.


ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CONTRATADA

VISTO:


FELIPE EDMUNDO AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **Franísca**
CPF nº **740.407.152-68**
RG nº **833918**

NOME: **William Oliveira de Azevedo**
CPF nº **832613382-53**
RG nº **833918**